



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVITE N.º 1/2016-CMRBI, REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA EMMANUEL PIMENTEL ME.

Aos sexto dia do mês de Setembro de dois mil e dezessete, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, n.º 247 Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. MILTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 5.811.080-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 787.200.109-82, e a Empresa EMMANUEL PIMENTEL, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo n.º 1891, Centro em Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 05.795.136/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Emmanuel Pimentel, devidamente inscrito no CPF sob n.º 008.045.189-63 e RG n.º 28855284-2/SP, resolvem aditar o prazo referente o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica acordado entre as partes a prorrogação do prazo referente a prestação de serviços para rede interna e internet entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Emmanuel Pimentel, por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento do contrato, o qual terá validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na CLÁUSULA QUARTA do contrato e pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MILTON RODRIGUES DA SILVA
Presidente

EMANUEL PIMENTEL
Emmanuel Pimentel ME.

Testemunhas:

1- _____

2- _____